LEI MUNICIPAL Nº 497 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placa ou cartaz informando sobre os direitos da pessoa portadora de câncer nos estabelecimentos de atendimento à saúde no Município de Manacapuru e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos à saúde públicos e privados, localizados no Município de Manacapuru, obrigados a manterem permanentemente afixados em local visível e de fácil acesso, placa ou cartaz informando sobre os direitos dos portadores de câncer bem como o telefone para informações.

Parágrafo Único. Equiparam-se aos estabelecimentos à saúde para os efeitos desta lei, postos de saúde, as unidades básicas de saúde, e todos consultórios médicos do município de Manacapuru.

Art. 2º A placa ou cartaz de que trata o art. 1° desta Lei, deverá ter a medida mínima de trinta centímetros na horizontal e vinte centímetros na vertical devendo conter os seguintes dizeres: "PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) CONHEÇA SEUS DIREITOS, QUE SÃO: aposentadoria por invalidez, quitação de financiamento da casa própria, auxilio doença, isenção de imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza na aposentadoria, isenção sobre ICMS, isenção de IPVA, isenção de IPI, saque do FGTS, Saque do PIS, cirurgia plástica reparadora de mama, e Disque Ministério da Saúde 0800 61 1997".

Art. 3º Os sites e redes sociais dos hospitais e da secretaria de saúde deverão reproduzir a informação.

Art. 4º Caberá a Secretaria Municipal de Governo, a fiscalização do não cumprimento da presente Lei, autuando os estabelecimentos com as seguintes sanções:

I- advertência

II- multa de 100 Unidades de Referência Tributária e Fiscal de Manacapuru (URTM's), em caso de reincidência.

III- suspenção do alvará de funcionamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de até noventa dias contados da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 28 de Agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru